



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 12, DE 31 JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 308.820,16 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril 2020 que autoriza utilização de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, exclusivamente à realização de ações e serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 308.820,16 (trezentos e oito mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

8 SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.08.01	449052.10.122.0014.2.031.05.300185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 290) 308.820,16

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 31 de janeiro de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal Interino de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município